



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 AO PLE Nº 54/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 54/2023 - Prefeito do Recife - Institui o Programa Moradia Primeiro para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Município do Recife.

Artigo único. Suprima-se o inciso VI do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 54, de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alterar o artigo 4º do referido Projeto de Lei do Executivo, suprimindo o inciso VI. O projeto versa sobre a instituição do programa Moradia Primeiro para pessoas em situação de rua no Recife, e o art. 4º determina as hipóteses cumulativas para a priorização da seleção dos indivíduos nesse programa. Neste artigo, dentre os critérios citados, está previsto no inciso VI "pessoa LGBTQIA+" como uma das hipóteses de prioridade para o ingresso no programa, o que vai de encontro aos princípios de igualdade e isonomia presentes na Constituição Federal de 1988.

Destaca-se ainda que é notório as adversidades encontradas pela população LGBTQIA+ em todo o Brasil, porém o simples fato de ter uma orientação sexual diferente não pode ser critério de prioridade para um programa social. Vale ressaltar também que quando se fala em população em situação de rua a porcentagem de pessoas LGBTQIA+ não varia muito da média nacional e nem configura um dos grupos mais afetados com esse problema.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB

